

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 90 /2016 - CEOF**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF e OUTROS)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.107/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 32 do Projeto de Lei n.º 1.107/2016, a seguinte redação:

**Art. 32.** A programação orçamentária da Defensoria Pública do Distrito Federal para o exercício de 2017 é estabelecida com base na seguinte composição:

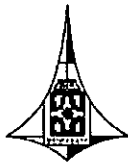
I – folha normal, projetada segundo dados do SIGRH, base março de 2016, acrescida do crescimento vegetativo (3,5% a.a.);

II – valores referentes à Contribuição Patronal para os fundos financeiro e capitalizado, base acumulado até maio de 2016, e projetados para o restante do exercício, de acordo com a segregação de massa de que trata a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008;

III – projeção de despesas de exercícios anteriores, indenizações trabalhistas e ressarcimentos de servidores requisitados;

IV – outras despesas correntes relacionadas com o custeio da folha, base acumulado até maio de 2016 e projetadas para o restante do exercício, acrescidas da mesma variação verificada em relação à despesa liquidada no exercício de 2015;

V – demais despesas do grupo outras despesas correntes, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



VI – despesas de investimento fixados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo único.** A despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal não poderá ultrapassar o limite de 1% da receita líquida do exercício.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda tem como objetivo estabelecer limites de gastos de pessoal à Defensoria Pública, mantendo as regras de composição do orçamento nos patamares de 2016, considerando sua autonomia administrativa e financeira.

A previsão apresentada pelo Executivo é extremamente inferior ao previsto para o exercício de 2016, insuficiente para arcar com a manutenção do órgão e seu cargo de pessoal.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em



**Deputado DELMASSO - PTN**

**Deputado AGACIEL MAIA - PR**

**Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR**



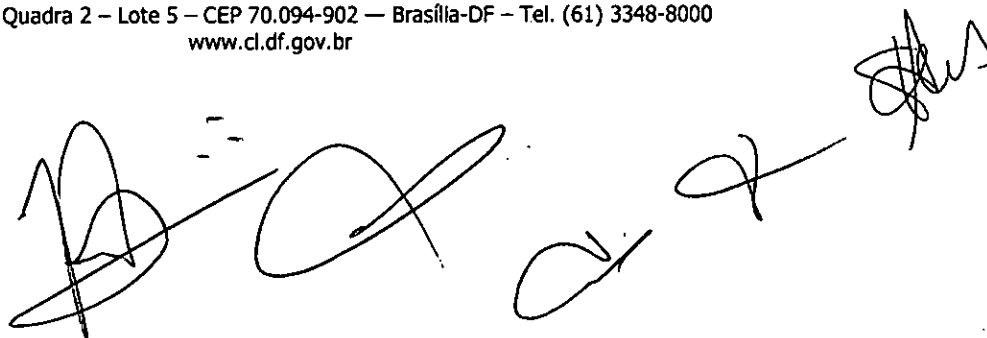
**Deputada CELINA LEÃO – PPS**

**Deputado CHICO LEITE – REDE**

**Deputado CHICO VIGILANTE – PT**

**Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE**

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**Deputado JUAREZÃO – PSB**

**Deputado JULIO CÉSAR – PRB**

**Deputada LILIANE RORIZ - PTB**

**Deputado LIRA – PHS**

**Deputada LUZIA DE PAULA - PSB**

**Deputado PROF. ISRAEL BATISTA – PV**

**Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT**

**Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB**

**Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB**

**Deputado RICARDO VALE – PT**

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB**

**Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB**

**Deputada SANDRA FARAJ – SD**

**Deputada TELMA RUFINO**

**Deputado WASNY DE ROURE - PT**

**Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB**